



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 025/2019 - EDITAL Nº 025/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019

Aos **27(vinte e sete) dias do mês de maio de 2019 às 09:00horas**, na sede do Departamento de Licitações, localizada à Pça. Pe. Alderigi nº 216, centro, presentes, a **Pregoeira, Taíse Lopes Menossi Machado, mais a presença da Equipe de Apoio, Flávia Nascimento e Silva Silveira e Cleber de Oliveira Melo, José Eraldo de Almeida, Representante por Credenciamento da empresa Magi-Clean Soluções em Higienização Ltda, Pedro César Borges Ramos, Representante por Procuração da empresa Lenice Nogueira da Silva Eireli-ME e Arone Lino Pontes Evaristo, Representante por Procuração da empresa Multi Serviços Técnicos Ltda**, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, do Decreto Municipal nº 138/2009, de 03.03.2009 e demais normas legais aplicáveis e, conforme publicado extrato no jornal diário de circulação regional, Jornal da Cidade, de **09.05.2019**, por deliberação da Pregoeira, RESOLVEM registrar os preços para a aquisição dos produtos constantes nos anexos desta ata, a serem utilizados no Município, tendo sido os referidos preços oferecidos pela(s) empresa(s) respectiva(s) constantes dos anexos desta ata, cujas propostas foram julgadas e classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

01 - DO OBJETO:

constitui objeto do presente a aquisição de produtos de limpeza em geral, através do Sistema de Registro de Preços, objetivando a manutenção do Pronto Atendimento Municipal, de acordo com as especificações do Anexo II-Modelo de Proposta.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de um ano, à partir da Homologação da referida ATA.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e do Decreto Municipal nº 138/2009, de 03.03.2009, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

III - Ocorrendo qualquer das hipótese previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO

RUBRICA	FICHA	FONTE	DEPARTAMENTO/SETOR
020501103010007 1.044 449052	74	123	Dep. Municipal de Saúde/FMS
020501103010007 2.023 339030	77	102	Dep. Municipal de Saúde/FMS
Recursos próprios da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas e/ou de repasses do Governo Federal/Estadual			



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do **Decreto nº 138/2009, de 03.03.2009**, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta homologada e registrada em favor da empresa detentora da presente Ata.

IV - O valor estimado da Ata de Registro de Preços é de até **R\$ 27.010,00**.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - O objeto da licitação será entregue pelo licitante vencedor dentro do Município de Santa Rita de Caldas, diretamente nas unidades das Secretarias requisitantes, em prazo não superior a 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento da solicitação, a qual poderá se dar a qualquer momento dentro do período de até 01 (um) ano, contado da lavratura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

II - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Tesouraria, até 30(trinta) dias a contar da data em que for efetuado o recebimento definitivo pelo Almojarifado Central.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder as especificações exigidas, no edital da Concorrência que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Ordem de Fornecimento, emitida pelo setor de Compras, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pelo Setor de Compras, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de licitação.

VII - A(s) empresa(s) detentora(s) da presente ata fica(m) obrigada(s) a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas, dentro do prazo de validade do Registro de Preços.

08 - DAS PENALIDADES



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

I - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores, ao critério da Administração.

II - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

III - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

IV - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995, ao art. 3º, § 1º, da Medida Provisória 1.488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, e vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do Edital, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

* no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30(trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

O almoxarifado da prefeitura municipal é a seção designada para acompanhar, fiscalizar e conferir o objeto desta licitação, através de seu responsável.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Servidor requisitante.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram esta Ata, o edital e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

II - Fica eleito o foro da Comarca de Santa Rita de Caldas, estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal 8.666/93 e alterações e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

RESULTADOS

RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO/CNPJ
Magi Clean Soluções em Higienização Ltda	Rua Armando Salles de Oliveira, 68 – Sala 01 – Centro – cep: 12935-000, em VARGEM – SP, inscrita no CNPJ Nº 10.293.757/0001-74
Lenice Nogueira da Silva Eireli-ME	Rua Professor Frederico de Moura, 80 – Centro – cep: 37490-000, em SÃO GONÇALO DO SAPUCAI-MG, inscrita no CNPJ Nº 19.769.219/0001-88
Multi Serviços Técnicos Ltda-ME	Av. Benjamin Elisei, 785 – Parque Rinaldo – cep:37036-365, em VARGINHA-MG, inscrita no CNPJ Nº 19.487.570/0001-86

HABILITAÇÃO

Os licitantes vencedores foram habilitados, uma vez que apresentaram a documentação de habilitação, em conformidade com o edital, exceto a empresa Lenice Nogueira da Silva Eireli, que apresentou a Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, vencida em 21.05.2019. Porém, em conformidade com a Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, a Pregoeira consultou o site da Receita Federal do Brasil, uma vez que a empresa é “ME”, sendo que a nova CND já estava liberada, com validade até 23.11.2019. Portanto, a empresa foi habilitada.

CLASSIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL	VALOR-R\$
Magi Clean Soluções em Higienização Ltda	7.950,00



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

Lenice Nogueira da Silva Eireli-ME	9.962,80
Multi Serviços Técnicos Ltda-ME	8.997,00
TOTAL.....R\$	26.909,80


Taise Lopes Menossi Machado

Pregoeira


Cleber de Oliveira Melo

Equipe de Apoio

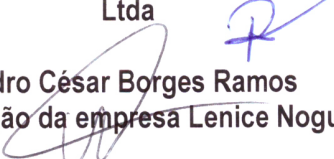

Flávia Nascimento e Silva Silveira

Equipe de Apoio

LICITANTES PARTICIPANTES:


José Eraldo de Almeida

Representante por Credenciamento da empresa Magi-Clean Soluções em Higienização
Ltda


Pedro César Borges Ramos

Representante por Procuração da empresa Lenice Nogueira da Silva Eireli-ME

Arone Lino Pontes Evaristo

Representante por Procuração da empresa Multi Serviços Técnicos Ltda



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
Sistema de Apuração de Pregão

001/004

DADOS DO(S) CREDENCIADO(S)

NOME	CPF/CNPJ	ME/EPP/MEI?	REPRESENTANTE	CPF REPRES.
LENICE NOGUEIRA DA SILVA EIRELI - ME	19.769.219/0001-88	Sim	PEDRO CESAR BORGES RAMOS	039.500.596-52
MAGI CLEAN SOLUCOES EM HIGIENIZACAO LTDA ME	10.293.757/0001-74	Não	JOSÉ ERALDO DE ALMEIDA	007.260.268-67
MULTI SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA	19.487.570/0001-86	Sim	ARONE LINO PONTES EVARISTO	076.752.876-06

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
Sistema de Apuração de Pregão

002/004

MAPA DE APURAÇÃO (SINTÉTICO) - PREGÃO POR ITEM

PROCESSO: PRC 00025-2019

LICIT.: PREG 00021-2019

DATA DE ABERTURA: 27/05/2019

VENCEDOR: LENICE NOGUEIRA DA SILVA EIRELI - ME

CÓDIGO: 8227

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
012 - (372441) CARRINHO LIMPEZA FUNCIONAL	JSN W3	2.0000	UN	1.349,0000	2.698,00	0.08	1
006 - (368975) DETERGENTE EM PO	LAUNDRY	12.0000	GL	268,0000	3.216,00	0.24	1
007 - (368976) DETERGENTE ENZIMATICO	INSTRUMENTAL	10.0000	GL	276,0000	2.760,00	0.22	1
010 - (368979) LUVA CANO LONGO ATIDERRAPANTE	VOLK	30.0000	PR	38,0000	1.140,00	1.91	1
001 - (367845) SABONETE BACTERICIDA 5000ML.	EQ ESPUMA	6.0000	UN	24,8000	148,80	0.32	1

TOTAL DO PARTICIPANTE LENICE NOGUEIRA DA SILVA EIRELI - ME

9.962,80

VENCEDOR: MAGI CLEAN SOLUCOES EM HIGIENIZACAO LTDA ME

CÓDIGO: 7273

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
003 - (368971) AMACIANTE HOSPITALAR		12.0000	GL	190,0000	2.280,00	1.57	1
005 - (368974) DESINFETANTE HOSPITALAR		24.0000	GL	44,0000	1.056,00	2.22	1
008 - (368977) DETERGENTE GEL MULTIUSO		12.0000	GL	34,5000	414,00	1.43	1
009 - (368978) DETERGENTE NEUTRO PASTA		12.0000	GL	350,0000	4.200,00	0.63	1

TOTAL DO PARTICIPANTE MAGI CLEAN SOLUCOES EM HIGIENIZACAO LTDA ME

7.950,00

VENCEDOR: MULTI SERVIÇOS TECNICOS LTDA

CÓDIGO: 8530

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
002 - (368970) ALVEJANTE CONCENTRADO	KALYKYN	12.0000	GL	326,0000	3.912,00	0.44	1
004 - (368973) CLORO HOSPITALAR	SPARTAN	5.0000	GL	297,0000	1.485,00	0.50	1
011 - (368980) NEUTRALIZANTE MEIOS ALCALINOS	KALYKYN	12.0000	GL	300,0000	3.600,00	0.79	2

TOTAL DO PARTICIPANTE MULTI SERVIÇOS TECNICOS LTDA

8.997,00

TOTAL DO PROCESSO:

26.909,80

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
Sistema de Apuração de Pregão

003/004

MAPA DE APURAÇÃO (SINTÉTICO) - PREGÃO POR ITEM

PROCESSO: PRC 00025-2019

LICIT.: PREG 00021-2019

DATA DE ABERTURA: 27/05/2019

TRATAMENTO DIFERENCIADO ASSEGURADO PELA LEI COMPLEMENTAR 123/06 ART. 44

ITEM: 003 - (368971) AMACIANTE HOSPITALAR

QTD.: 12.0000

UNID. MEDIDA: GL

VENCEDOR: MAGI CLEAN SOLUCOES EM HIGIENIZACAO LTDA ME

OFERTA: 2.280,00

BENEFICIADO	Nº DO LANCE	NOVA PROPOSTA?
LENICE NOGUEIRA DA SILVA EIRELI - ME	5	Não

ITEM: 009 - (368978) DETERGENTE NEUTRO PASTA

QTD.: 12.0000

UNID. MEDIDA: GL

VENCEDOR: MAGI CLEAN SOLUCOES EM HIGIENIZACAO LTDA ME

OFERTA: 4.200,00

BENEFICIADO	Nº DO LANCE	NOVA PROPOSTA?
LENICE NOGUEIRA DA SILVA EIRELI - ME	5	Não



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
Sistema de Apuração de Pregão

004/004

RESUMO DE VENCEDOR POR ITEM

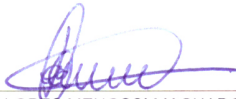
PROCESSO: PRC 00025-2019

LICIT.: PREG 00021-2019

DATA DE ABERTURA: 27/05/2019

ITEM	FORNECEDOR	VALOR
002 - (368970) ALVEJANTE CONCENTRADO	MULTI SERVIÇOS TECNICOS LTDA	3.912,00
003 - (368971) AMACIANTE HOSPITALAR	MAGI CLEAN SOLUCOES EM HIGIENIZACAO LTDA ME	2.280,00
012 - (372441) CARRINHO LIMPEZA FUNCIONAL	LENICE NOGUEIRA DA SILVA EIRELI - ME	2.698,00
004 - (368973) CLORO HOSPITALAR	MULTI SERVIÇOS TECNICOS LTDA	1.485,00
005 - (368974) DESINFETANTE HOSPITALAR	MAGI CLEAN SOLUCOES EM HIGIENIZACAO LTDA ME	1.056,00
006 - (368975) DETERGENTE EM PO	LENICE NOGUEIRA DA SILVA EIRELI - ME	3.216,00
007 - (368976) DETERGENTE ENZIMATICO	LENICE NOGUEIRA DA SILVA EIRELI - ME	2.760,00
008 - (368977) DETERGENTE GEL MULTIUSO	MAGI CLEAN SOLUCOES EM HIGIENIZACAO LTDA ME	414,00
009 - (368978) DETERGENTE NEUTRO PASTA	MAGI CLEAN SOLUCOES EM HIGIENIZACAO LTDA ME	4.200,00
010 - (368979) LUVA CANO LONGO ATIDERRAPANTE	LENICE NOGUEIRA DA SILVA EIRELI - ME	1.140,00
011 - (368980) NEUTRALIZANTE MEIOS ALCALINOS	MULTI SERVIÇOS TECNICOS LTDA	3.600,00
001 - (367845) SABONETE BACTERICIDA 5000ML.	LENICE NOGUEIRA DA SILVA EIRELI - ME	148,80

Pregoeiro e Equipe de Apoio



TAÍSE LOPES MENOSSI MACHADO

Pregoeiro(a) Oficial



CLEBER DE OLIVEIRA MELO



FLÁVIA NASCIMENTO E SILVA SILVEIRA

